PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01008/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 31/12/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a JUVENAL JUSTINO DE FARIAS, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira...c/ 15,30m
SUL - Terreno do requerente.c/ 15,30m
LESTE - Maria Teixeira Rocha..c/ 16,80m
OESTE - Diversos.....c/ 16,80m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

José MESQUITA FONTES
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 10/01/1960.